



CÂMARA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE

Dirleg	Fl.
<i>HP</i>	56

Of. DIRLEG Nº 2.906/16

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016

Senhor Prefeito,

Para exame e consideração de Vossa Excelência, encaminho-lhe a Proposição de Lei nº 164/16, que "Altera a Lei nº 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, para instituir o exercício da atividade de comércio móvel de alimentos e bebidas em logradouro público", originária do Projeto de Lei nº 1.619/15, de autoria do vereador Adriano Ventura, aprovado por esta Câmara.

Atenciosamente,


Vereador Henrique Braga
Presidente em exercício

Excelentíssimo Senhor
Marcio Araujo de Lacerda
Prefeito de Belo Horizonte

Recebido por: <i>Marcio Araujo de Lacerda</i>	Nome legível
Matrícula ou Identidade: <i>10008</i>	
Órgão: <i>51601GELEG</i>	
Em <i>29/12/16</i>	Hora: <i>11:00</i>



PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 164/16

LEI Nº _____

Altera a Lei nº 8.616/03, que contém o Código de Posturas do Município de Belo Horizonte, para instituir o exercício da atividade de comércio móvel de alimentos e bebidas em logradouro público.

A Câmara Municipal de Belo Horizonte decreta:

Art. 1º - Fica acrescentado ao art. 139 da Lei nº 8.616, de 14 de julho de 2003, o seguinte parágrafo único:

"Art. 139 - (...)

Parágrafo único - Inclui-se, entre os veículos de tração humana, para os fins do disposto nesta seção, o veículo, de duas ou três rodas, cuja roda traseira seja acionada por meio de corrente transmissora movimentada por sistema de pedais." (NR)

Art. 2º - O parágrafo único do art. 142 da Lei nº 8.616/03 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 142 - (...)

Parágrafo único - Os veículos, exceto aqueles de que trata o parágrafo único do art. 139, não poderão apresentar expansão ou acréscimo de qualquer espécie nem expor mercadoria em suas partes externas." (NR)

Art. 3º - Fica revogado o art. 152 da Lei nº 8.616/03.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 29 de dezembro de 2016.

Vereador Henrique Braga
Presidente em exercício

(Originária do Projeto de Lei nº 1.619/15, de autoria do vereador Adriano Ventura)

AVULSOS DISTRIBUÍDOS EM <u>02/01/17</u> <u>OH-487</u> Divisão de Apoio Técnico-Operacional

Remetida ao Prefeito em: <u>29/12/16</u> Aguardando sanção para: <u>19/01/17</u> Sancionada/Promulgada/Vetada em: ___/___/___ LEI Nº _____ VETO ___ Publicada em: ___/___/___ Diretoria do Legislativo
--